



---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de divisórias em gesso acartonado, divisórias Eucatex, portas de vidro temperado atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista.

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

1.1. - Abertura de registro de preços para eventual aquisição futura de divisórias em gesso acartonado, divisórias Eucatex, portas de vidro temperado atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista.

1.1.1 - Problema a Ser Resolvido: A construção e a abertura da Policlínica do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista exigem uma estrutura física adequada para a realização de atendimentos médicos especializados à população. O principal problema a ser resolvido é a necessidade de organizar e dividir os espaços da Policlínica de maneira eficiente, proporcionando um ambiente funcional e confortável para pacientes e profissionais de saúde. A atual falta de divisões adequadas e a inexistência de um sistema de portas que permita a visibilidade e acesso fácil aos diferentes ambientes da unidade tornam o espaço inadequado para o bom desempenho das atividades de saúde.

1.1.1.1 **Atendimento a Normas de Segurança e Qualidade:** A solução adotada deve garantir que as divisórias e portas atendam a todas as normas técnicas e regulamentações de segurança, acessibilidade e qualidade, essenciais para a operação da Policlínica.

1.1.1.2 – **Adequação do espaço:** A adequação do espaço é um dos aspectos mais críticos para garantir a funcionalidade e eficiência da Policlínica, de forma a proporcionar um atendimento de saúde de qualidade para a população. Isso envolve a criação de ambientes bem definidos, seguros e acessíveis, que atendam às necessidades específicas de cada área da unidade, como consultas médicas, exames, recepção, e áreas administrativa

1.1.1.3 – **Conforto e Bem-Estar dos Usuários:** Além da funcionalidade, o espaço também será planejado para proporcionar conforto aos pacientes e profissionais de saúde. O uso de divisórias e portas de vidro contribui para a criação de ambientes bem iluminados e arejados, o que melhora a experiência do paciente e aumenta a produtividade dos profissionais. A disposição adequada dos espaços também ajuda a



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

evitar aglomerações e garante que as pessoas se sintam confortáveis e seguras durante o atendimento.

### 2 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

2.1 - Os produtos/serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021

2.3 - Para fornecimento/prestação dos produtos/serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

2.3.1 - Atestado de capacidade técnica, que comprove que a licitante já prestou serviços / entregou materiais da natureza da presente licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e quantidade dos serviços. **Para todos os lotes**

2.4 - A empresa interessada deve cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no edital de licitação ou documento de contratação, incluindo prazos de entrega, especificações técnicas dos produtos, modalidade de licitação, entre outros.

### 3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

LOTE 01			
Item	QUANT	Uni.	Especificação
01	1500	M <sup>2</sup>	PAREDES DIVISÓRIA EM DRYWALL SENDO PLACAS EM GESSO ACARTONADO ESPESSURA DE 12,5MM STD BRANCA SUSTENTADOS POR PERFIS EM AÇO GALVANIZADO MONTANTES E GUIAS DE 70MM. INCLUSO MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MATERIAS NECESSÁRIOS.
LOTE 02			
01	400	M <sup>2</sup>	DIVISÓRIAS INTERNAS REMOVÍVEIS TIPOS EUCATEX PARA AMBIENTES. A COR SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE CONFORME MODELOS OFERTADOS PELA CONTRATADA. INCLUSO MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MATERIAS NECESSÁRIOS



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 03			
01	15	UN	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ DE ABRIR - FORNECIMENTO DE FOLHA ÚNICA, COM PUXADOR E FECHADURA COM CHAVE SIMPLES; - ALUMÍNIOS E FERRAGENS NA COR BRANCA; - MEDIDAS: 90x220; - 8,00MM DE ESPESSURA; - - GARANTIA DE MATERIAL E SERVIÇO: 6 MESES. INCLUSO MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MATERIAS NECESSÁRIOS
02	15	UN	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ DE ABRIR - FORNECIMENTO DE FOLHA ÚNICA, COM PUXADOR E FECHADURA COM CHAVE SIMPLES; - ALUMÍNIOS E FERRAGENS NA COR BRANCA; - - medidas: 100x210; - 8,00MM DE ESPESSURA; - GARANTIA DE MATERIAL E SERVIÇO: 6 MESES. INCLUSO MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MATERIAS NECESSÁRIOS
03	05	UN	PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ DE CORRER-FORNECIMENTO DE FOLHA ÚNICA, COM PUXADOR E FECHADURA COM CHAVE SIMPLES; - ALUMÍNIOS E FERRAGENS NA COR BRANCA; -; - medidas: 110x210; - 8,00MM DE ESPESSURA; GARANTIA DE MATERIAL E SERVIÇO: 6 MESES. INCLUSO MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MATERIAS NECESSÁRIOS

#### 4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

4.1 – A justificativa técnica e econômica da escolha do fornecimento parcelado pode ser fundamentada em diversos aspectos, tais como:

4.1.1 - Flexibilidade no atendimento de demandas: O fornecimento parcelado permite que os serviços sejam contratados conforme a demanda real do município, ajustando-se a eventuais variações no número de atendimentos médicos e exames, de acordo com as necessidades da população em determinado período. Isso é particularmente importante em situações de **aumento inesperado de demanda**, como surtos de doenças ou situações de emergência, onde o fornecimento de serviços médicos pode variar de um mês para o outro.

4.1.2 – **Otimização de Recursos Públicos:** O fornecimento parcelado possibilita a **aquisição de serviços conforme a real necessidade**, evitando a contratação excessiva de serviços que poderiam não ser utilizados no total. Essa abordagem reduz o risco de **desperdício de recursos públicos**, já que os pagamentos são feitos apenas quando os serviços são efetivamente demandados e utilizados, alinhando o gasto público com o uso real.

4.1.3 - Melhor Planejamento e Controle Orçamentário: A contratação parcelada permite ao município **distribuir os custos** ao longo do período de vigência do contrato, evitando comprometer o orçamento de uma vez só e garantindo maior **controle financeiro**. Esse modelo facilita o planejamento orçamentário e a **previsibilidade de gastos**, visto que os



---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

valores são estabelecidos com antecedência, mas pagos de acordo com a necessidade de serviços médicos prestados.

4.1.4 – **Redução de Riscos Operacionais:** Quando há fornecimento parcelado, o risco de falta de serviços médicos ou exames é minimizado, pois o contrato é feito de forma a atender as necessidades de maneira contínua, sem a possibilidade de escassez de profissionais ou materiais. Além disso, a **distribuição das contratações** ao longo do tempo permite que o município ajuste, caso necessário, os requisitos do serviço, sem comprometer o atendimento ou a qualidade.

4.1.5 - **Acessibilidade e Acompanhamento Continuado:** O fornecimento parcelado facilita o **acesso contínuo** aos serviços médicos, com a garantia de **atendimento regular** à população, sem a necessidade de grandes desembolsos iniciais.

4.2 - Portanto, a escolha pelo fornecimento parcelado de serviços médicos é justificada por aspectos **técnicos e econômicos** que garantem maior flexibilidade, eficiência, controle orçamentário e melhor gestão dos recursos públicos. O **registro de preço** com fornecimento parcelado atende de forma otimizada a variabilidade da demanda de serviços de saúde, proporcionando um atendimento de qualidade à população sem comprometer os recursos públicos de forma desnecessária.

### 5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

5.1 - A estimativa do valor total da contratação para de empresa especializada para fornecimento (incluindo serviços de montagem e desmontagem) de divisórias em gesso acartonado e portas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista **quantidades estimadas** e nos **preços unitários referenciais** obtidos por meio de pesquisa de mercado e conforme a necessidade da estrutura da policlínica na cidade de São João Batista, SC, bem como a **viabilidade orçamentária** do município.

5.1.1 - Aqui está uma abordagem geral sobre como essa estimativa pode ser feita:

5.1.1.1 – Preços Unitários Referenciais: Os preços unitários referenciais são obtidos por meio da **pesquisa de mercado** junto a fornecedores e empresas especializadas no ramo de saúde.

5.1.1.2 – Memórias de cálculo: As memórias de cálculo contêm as **premissas e metodologias utilizadas** para a definição dos preços unitários referenciais e da estimativa de valor total, considerando:

- **Pesquisas de mercado** realizadas com empresas fornecedoras dos serviços região de São João Batista e em outras localidades com características semelhantes.

5.1.1.3 – Documentos de suporte: Os seguintes documentos de suporte podem ser apresentados como **anexos classificados** no processo, caso a administração decida preservar o sigilo até a conclusão da licitação:



---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

5.1.1.4 - Estimativa do Valor Total da Contratação: Some os custos totais estimados de todos os materiais/produtos/serviços para obter a estimativa do valor total da contratação. Este valor servirá como base para a definição do orçamento disponível para a aquisição dos materiais de construção.

5.2 - É importante ressaltar que a estimativa do valor da contratação deve ser realizada com base em informações atualizadas e confiáveis, garantindo assim a precisão e transparência do processo de compra com fornecimento parcelado.

### **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

6.1 - A solução proposta para o fornecimento e instalação de divisórias em gesso acartonado e portas para a Policlínica do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista abrange todas as etapas do processo, desde o fornecimento dos materiais até a instalação e a garantia de que o ambiente estará em pleno funcionamento ao longo de sua utilização. A seguir, detalha-se a descrição da solução como um todo, incluindo as exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

6.1.1.1 - A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias em gesso acartonado e portas tem como principal objetivo **suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, SC**, garantindo a abertura da policlínica no município. A solução a ser contratada deve ser capaz de **atender integralmente às necessidades de saúde** do município, com **eficiência, qualidade e responsabilidade** no fornecimento dos serviços.

6.1.1.2 - Exigências de Qualidade:

6.1.1.3 - Todos os materiais/produtos/serviços fornecidos devem atender a padrões mínimos de qualidade, conforme especificações técnicas e normas vigentes. Deve-se garantir que os materiais/produtos/serviços sejam de origem comprovada e livres de defeitos que comprometam sua funcionalidade e durabilidade.

6.1.2 - Prazos de Entrega:

6.1.2.1 - Os prazos de entrega dos materiais/produtos/serviços parcelados devem estar alinhados com a necessidade da administração municipal conforme a demanda. Qualquer atraso no fornecimento deve ser comunicado e justificado pelo fornecedor.

6.1.2.2 - Deve ser exigida garantia dos materiais/produtos/serviços, conforme especificado em contrato. As garantias devem cobrir defeitos de fabricação, durabilidade dos materiais e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

6.1.5 - Procedimentos de Recebimento e Aceitação:

6.1.5.1 - Os materiais/produtos/serviços fornecidos devem passar por procedimentos de recebimento e aceitação pela instituição contratante. Isso inclui a realização de inspeções para verificar a conformidade dos materiais com as especificações técnicas e a qualidade esperada.

6.1.6 - Registros e Documentação:



---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

6.1.6.1 - Deve ser mantido um registro detalhado de todos os materiais/produtos/serviços, incluindo datas de entrega, quantidades, especificações técnicas, documentos fiscais e de garantia. Essa documentação deve ser disponibilizada para fins de controle e auditoria.

6.2 - Essas são algumas das principais exigências relacionadas à solução como um todo, incluindo a manutenção e assistência técnica, para a aquisição de materiais/produtos/serviços com fornecimento parcelado. É essencial que essas exigências sejam detalhadas de forma clara e objetiva no edital de licitação ou contrato, garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos e a qualidade dos materiais fornecidos ao longo do projeto.

### 7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A escolha pelo parcelamento da contratação para fornecimento e instalação de divisórias em gesso acartonado e portas para a Policlínica do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista pode ser justificado com base em diversas considerações que visam otimizar os recursos financeiros, logísticos e operacionais. A seguir, estão detalhadas as principais justificativas para adotar esse modelo:

**7.1.1 Adequação ao orçamento disponível:** O parcelamento pode possibilitar uma execução gradual da obra, começando com as etapas mais críticas, como a instalação das divisórias nas áreas essenciais da Policlínica, e permitindo que a obra evolua conforme a necessidade de cada fase. Com isso, é possível garantir que os serviços essenciais comecem a ser prestados mesmo que a obra total não esteja 100% concluída.

**7.1.2 Atenção às Necessidades Prioritárias:** Caso a Policlínica tenha urgência em atender determinadas áreas ou serviços médicos (consultórios, salas de exames, recepção), o parcelamento permite priorizar as divisórias e portas das áreas mais críticas primeiras, de modo que a unidade possa ser operacionalizada mais rapidamente. Com o parcelamento, é possível realizar entregas e instalações de forma sequencial, conforme as necessidades da unidade.

### 8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

8.1 - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para contratação desse serviço.

8.1.1 - Economicidade:

8.1.1.1 - Redução de Custos: Espera-se que o parcelamento da contratação resulte em uma distribuição mais eficiente dos gastos ao longo do tempo, permitindo que os recursos financeiros sejam utilizados de forma mais equilibrada e evitando impactos negativos no fluxo de caixa da instituição contratante.

8.1.1.2 - Negociação de Melhores Condições: Ao parcelar a contratação, a instituição contratante pode ter maior poder de negociação com os fornecedores, possibilitando a obtenção de descontos por volume, prazos de pagamento mais favoráveis e condições mais vantajosas em relação aos preços.



---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

8.1.2 - Aproveitamento dos Recursos Humanos:

8.1.2.1 - Melhor Planejamento e Coordenação: O parcelamento da contratação permite um melhor planejamento e coordenação das atividades relacionadas a contratação desses serviços.

8.1.2.2 - Redução de Sobrecargas: Evita-se sobrecarregar a equipe responsável pela gestão de transporte.

8.1.3 - Aproveitamento dos Recursos Financeiros:

8.1.3.1 - Melhor Alocação de Recursos: O parcelamento da contratação permite uma melhor alocação dos recursos financeiros disponíveis ao longo do tempo, evitando comprometer excessivamente o orçamento da instituição contratante em uma única vez e garantindo que os recursos estejam disponíveis conforme necessário ao longo da execução do projeto.

8.1.3.2 - Redução de Custos Financeiros: Ao negociar condições de pagamento mais favoráveis com os fornecedores, como prazos estendidos ou pagamento conforme o progresso da obra, é possível reduzir os custos financeiros associados à contratação, contribuindo para uma maior eficiência financeira.

8.2 - Em resumo, o parcelamento da contratação para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes fora do município com fornecimento parcelado visa otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, garantindo uma execução mais eficiente e econômica do serviço contratado.

### **9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

9.1 - Antes da celebração do contrato para a aquisição dos materiais/produtos/serviços com fornecimento parcelado, a administração deve adotar uma série de providências, incluindo a capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual. Aqui estão algumas das principais providências a serem consideradas:

9.1.1 - Elaboração de Termo de Referência ou Edital:

9.1.1.1 - É fundamental elaborar um Termo de Referência ou Edital que estabeleça claramente as especificações técnicas dos materiais/produtos/serviços, as condições de fornecimento parcelado, os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de entrega, as formas de pagamento, entre outros aspectos relevantes.

9.1.2 - Identificação de Necessidades de Capacitação:

9.1.3 - Realize uma análise das competências necessárias para a fiscalização e gestão do contrato de aquisição dos materiais/produtos/serviços. Identifique as lacunas de conhecimento e habilidades entre os servidores ou empregados envolvidos no processo.

9.1.2 - Programa de Capacitação:

9.1.2.1 - Desenvolva um programa de capacitação específico para os servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. O programa deve abordar temas como legislação de contratos, procedimentos de fiscalização, gestão de estoque, qualidade dos materiais, entre outros.



---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

### 9.1.3 - Treinamento Específico:

9.1.3.1 - Realize treinamentos específicos sobre as características técnicas dos materiais/produtos/serviços a serem adquiridos, os procedimentos de recebimento e aceitação dos materiais, as normas de segurança e qualidade, entre outros aspectos relevantes para o cumprimento do contrato.

9.2 - Realize avaliações periódicas do desempenho dos servidores ou empregados após a capacitação, identificando áreas de melhoria e fornecendo feedback construtivo para o aprimoramento contínuo.

9.3 - Ao adotar essas providências, a administração estará melhor preparada para fiscalizar e gerir o contrato de aquisição dos materiais/produtos/serviços com fornecimento parcelado, garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos, legais e de qualidade estabelecidos no processo de contratação

### 10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1 - Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente em relação ao objeto.

### 11 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

11.1 - A implementação do fornecimento e instalação de divisórias em gesso acartonado e portas de vidro na Policlínica do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista pode gerar alguns impactos ambientais, tanto durante a execução quanto após a conclusão dos serviços. A seguir, apresento os principais impactos ambientais possíveis, as medidas mitigadoras e as exigências relacionadas ao consumo de recursos e à logística reversa para descarte e reciclagem de materiais.

11.1.2 – **Geração de Resíduos de Construção e Demolição:** A instalação das divisórias em gesso acartonado e portas pode gerar resíduos, como sobras de materiais de gesso, vidro, madeira e outros componentes utilizados na construção e montagem. Medidas mitigadoras como todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços, como sobras de gesso, vidro, ferragens e outros materiais, devem ser segregados e destinados corretamente. Serão criadas áreas de armazenamento temporário de resíduos, separando os materiais recicláveis (gesso, vidro, metal) dos não recicláveis

11.1.3 - **Consumo de Energia e Recursos Naturais:** O processo de produção e transporte dos materiais necessários para a instalação das divisórias e portas (gesso, vidro, ferragens) pode gerar consumo elevado de recursos naturais (como água, madeira e energia) e emissão de gases poluentes devido ao transporte e à produção industrial desses materiais. Medidas mitigadoras como a empresa contratada poderá priorizar o uso de ferramentas e equipamentos de baixo consumo energético durante a execução dos serviços, o que reduzirá o impacto energético durante a obra.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.2 - Ao implementar essas medidas mitigadoras, os impactos ambientais da contratação da prestação desse serviço podem ser reduzidos significativamente, contribuindo para a construção de edifícios mais sustentáveis e ambientalmente responsáveis.

### 12. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. A presente contratação possui fulcro na Lei Orçamentária Anual - LOA, que prevê despesas com aquisição de material e prestação de serviços para manutenção dos equipamentos de saúde.

12.2. Já em relação ao previsto no § 1º, inc. II, art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pública não elaborou o Plano de Contratações Anual – PCA, referente ao exercício de 2025.

### 13. MAPA DE RISCO

<b>RISCO 01 - NÃO ACEITE DE PROPOSTA/ INABILITAÇÃO DE LICITANTE</b>	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso na contratação
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Especificar detalhadamente o objeto e adequar as exigências de habilitação	Equipe de planejamento da contratação
Ação de contingência	Convocação do próximo licitante
Responsável	Pregoeiro
<b>RISCO 02 - LICITAÇÃO DESERTA/ FRACASSADA</b>	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso na contratação
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Adequar corretamente as condições de habilitação ao objeto do contrato	Equipe de planejamento da contratação
Ação de contingência	Contratação por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021
Responsável	Equipe de planejamento da contratação e demais setores



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	envolvidos na contratação
<b>RISCO 03 - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS</b>	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Atraso no início e na execução dos serviços Não entrega dos serviços
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Reunião preliminar para definições acerca da prestação do serviço	Gestor do Contrato
Fiscalização preventiva e ostensiva da execução	Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Solicitação de abertura do processo sancionatório	Gestão do Contrato
Não prorrogação do contrato	Gestão do Contrato
<b>RISCO 04 - BAIXA QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>	
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Possíveis Danos	Objeto licitado apresentar defeitos após recebido
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Prever no edital exigência de qualificação técnica necessária para a contratação, com apresentação de atestado e comprovação de equipe técnica qualificada	Equipe de planejamento da contratação
Prever no edital prazos de atendimento do chamado e de resolução do problema	Equipe de planejamento da contratação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Prever no edital a aplicação das sanções contratuais e se necessário, rescindir o contrato ou não o prorrogar	Fiscal do Contrato



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 82.925.652/0001-00

(48) 3265-0195 – [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br) ou [licita02@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita02@sjbatista.sc.gov.br)

---

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

### **14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

14.1 - Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

14.2 - Diante do exposto, DECLARA-SE ser VIÁVEL a contratação pretendida

São João Batista, 18 de março de 2025.

**Priscila Baron**

Diretora de Departamento Operacional

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas apresentadas

**Marcos Marcelino**

Secretário Municipal de Saúde